



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017.

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 05 de dezembro de 2017 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, na forma abaixo:

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 033/2017, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 2719/2017 e **Pregão Presencial nº. 018/2017**, firmado em 05 de dezembro de 2017, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Rodrigo Márcio Caldeira**, portador da carteira de identidade nº 1.018.015 SSP-ES e CPF nº 031.130.027-88, e a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** vencedora do **Pregão Presencial nº 018/2017 – CMS**, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Edifício Jusmar, Centro, Vitória – ES, CEP. 29.010-925, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Marcos Pontes de Aquino**, portador da carteira de identidade nº 837.105 SSP-ES e CPF nº 935.971.757-53, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 05 de dezembro de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por **12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor estimado de **R\$ 120.836,00 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os itens **1.1 “Implantação, Migração e Customização”**; **1.2 “Treinamento na Operação do Uso do Portal”**; **2.1 “Implantação, treinamento e customização”**; **2.2 “Treinamento na Operação do Uso do Software”**; **3.1 “Implantação e levantamento dos dados estatísticos”**; **4.1 “Fornecimento de Aplicativo Mobile – Legislativo Cidadão”** e **5.2 “Mapeamento e Configuração de Fluxo de Processos”**, do objeto do contrato, já foram realizados, não sendo necessário seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 04 de dezembro de 2019.


Rodrigo Márcio Caldeira
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Marcos Pontes de Aquino
Agape Assessoria e Consultoria Ltda – EPP
Contratada